



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XI - Recife, sábado, 10 de fevereiro de 2024 - Nº 029

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE COORDENA SEGURANÇA NOS POLOS DE FOLIA

O Governo do Estado está investindo R\$ 12,2 milhões nas forças de segurança para o Carnaval deste ano; aumento no efetivo foi de 10,2% em relação a 2023

Centro Integrado de Comando e Controle (CICCE), localizado no bairro de São José, na área central do Recife, está atuando



REPRESENTANTES das forças de segurança de Pernambuco se reuniram ontem

para coordenar todo o trabalho de policiamento nos polos de folia do Carnaval de Pernambuco. Ontem, a governadora Raquel Lyra visitou o (CICCE) e comandou uma reunião com representantes das Polícias Militar, Civil e Científica, Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil, Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social (SDS) e Secretaria Executiva de Gestão Integrada (SEGI). Na ocasião, foi feita também a ativação dos Centros Integrados de Comando e Controle (CICC) de Petrolina, no Sertão, e Caruaru, no Agreste. Para o período carnavalesco de 2024, o Governo do Estado está investindo R\$ 12,2 milhões nas forças de segurança. Houve um aumento de 10,2% no efetivo, chegando a 67.842 jornadas extras de trabalho. "São 67 mil lançamentos de homens e mulheres para garantir a segurança pública do nosso Estado. O Centro de Comando Operacional da Defesa Social está funcionando na capital, no Agreste e no Sertão com todas as operativas do Estado para garantir que o folião que brinca em Pernambuco possa voltar para casa com tranquilidade", afirmou a governadora Raquel Lyra.

Nos dias de folia, a Secretaria de Defesa Social vai atuar de maneira integrada com o sistema de acompanhamento de ocorrências, a Corregedoria Geral, células integradas de inteligência e o monitoramento das ações das Corporações. Através do Centro, haverá a coordenação de todo trabalho de policiamento nos polos de folia do Carnaval, com o espelhamento de câmeras das Prefeituras de Olinda e do Recife. Serão monitoradas cerca de 450 câmeras, sendo 358 na capital pernambucana e 45 em Olinda, além do monitoramento nos terminais integrados através das câmeras do Consórcio de Transporte Metropolitano. "O folião pode ir tranquilo brincar o Carnaval nas ruas, pois nós temos o lançamento de efetivo que é 10% maior do que no ano passado.

O planejamento foi muito bem feito e agora ele está sendo colocado em prática. A secretaria de Defesa Social vai atuar diuturnamente para garantir a estrutura necessária para atender bem os pernambucanos e turistas", destacou o secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho. As tecnologias irão auxiliar no combate à violência no período carnavalesco. Estão à disposição drones nos principais polos de folia da Região Metropolitana do Recife (RMR), do Agreste e do Sertão. As equipes também contam com 14 câmeras das Plataformas de Observação Elevada (POE) da Secretaria de Defesa Social que disponibilizam em tempo real as imagens que serão direcionadas simultaneamente para o Centro Integrado de Operações de Defesa Social (CIODS). Quatro helicópteros do Grupamento Tático Aéreo (GTA) serão utilizados para sobrevoos nos polos de folia. A Segurança Pública estará presente para principais eventos do Estado como o Galo da Madrugada, no Sítio Histórico de Olinda, nos polos descentralizados do Recife, e no Carnaval das cidades de Caruaru, Bezerros, Pesqueira, Triunfo e Petrolina.

(Fonte: Diário Oficial do Estado nº 029, de 10/02/2024).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 029 DE 10/02/2024

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 56.139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Brasão de Armas da Guarda Militar do Estado de Pernambuco.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, **DECRETA**:

Art. 1º O Secretário de Defesa Social, mediante portaria, deverá instituir o Brasão de Armas da Guarda Militar do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de fevereiro do ano de 2024, 207º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

ATOS DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 985 - Dispensar **JOÃO BARROS CORREIA JUNIOR**, matrícula nº 9402284, da Função Gratificada de Superintendente de Gestão Executiva de Defesa Social, símbolo FDA-1, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 25 de janeiro de 2024.

Nº 986 - Dispensar **VITOR FREITAS ANDRADE VIEIRA**, matrícula nº 3865525, da Função Gratificada de Assessor do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, símbolo FDA-4, da Polícia Civil de Pernambuco, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 22 de janeiro de 2024.

Nº 1271 - Designar **CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO**, matrícula nº 386.476-6, da Secretaria de Defesa Social, para responder pelo expediente do Departamento de Repressão ao Narcotráfico, da Polícia Civil de Pernambuco, da referida Secretaria, no período de 28 de dezembro de 2023 a 25 de junho de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio e férias regulamentares.

Nº 1272 - Demitir "ex-officio", conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, exarada nos autos do Conselho de Justificação nº 10.104.1016.00006/2009.2.4, que o declarou indigno do oficialato e, em consequência, o condenou a perda do posto e da patente militar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, e o artigo 106 e 107 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Major PM **ALESSANDRO LEANDRO DO NASCIMENTO**, matrícula 940244-6.

Nº 1273 - PROMOVER ao posto de **TENENTE-CORONEL BM**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, de acordo com artigos 5º e 48, § 6º, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, para preenchimento da vaga existente no Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), o Major BM **IVÂNIO DARMITON COUTINHO DE MENDONÇA**, matrícula nº 970.009-9, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2023.

Nº 1274 - PROMOVER ao posto de **CORONEL BM** do Quadro de Oficiais Combatentes (QOC/BM), pelo critério de **PROMOÇÃO REQUERIDA**, de acordo com os artigos 13 e 45, ambos da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021, o Tenente-Coronel BM **LUIZ GUSTAVO DE SANTA CLARA SANTOS**, matrícula nº 950.683-7, com efeito retroativo a 29 de dezembro de 2023.

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 029, de 10/02/2024).

1.2 - Secretaria de Administração:

Sem alteração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

PORTARIAS DO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, **RESOLVE**:

Nº 048 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRBM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, da referida Secretaria, para participar da reunião do Conselho Nacional dos Gestores de Proteção e Defesa Civil - CONGEPDEC, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 08 e 09 de novembro de 2023.

Nº 049 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Servidores **ABRAÃO ALVES DE ARAÚJO** e **ROMERO DA SILVA MONTEIRO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Aracaju – SE, no dia 15 de janeiro de 2024.

Nº 050 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **JOÃO PAULO DE ANDRADE**, **ARTENES DA SILVA CABRAL NETO**, e **LINDEMBERG ALVES RIBEIRO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de São Paulo – SP, no período de 22 a 24 de janeiro de 2024.

Nº 051 - Tornar sem efeito a Portaria nº 022, de 22 de janeiro de 2024.

Nº 022 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **GEOVANI AUGUSTO GOMES NASCIMENTO**, da referida Secretaria, para participar do I Workshop Nacional de Inteligência das Polícias Militares do Brasil, na cidade de Caeté - MG, no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024.

Nº 052 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Ten Coronel PM **WASHINGTON MANOEL DE SOUSA**, e do Maj PM **ELÍDIO CASSIMIRO DE LIMA**, da referida Secretaria, para participarem do I Workshop Nacional de Inteligência das Polícias Militares do Brasil, na cidade de Caeté - MG, no período de 26 a 29 de fevereiro de 2024.

Nº 053 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da 1º Sgt BM **CHRISTIANE SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS**, da referida Secretaria, para participar da Conferência Estadual de Educação de Pernambuco, na cidade de Brasília - DF, no período de 28 a 30 de janeiro de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 054 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Maj PM **FELIPE GUSTAVO DE SOUZA BARROS**, do 1º Sgt PM **JOSÉ WALMIR VIEIRA**, e do Sd PM **ARTHUR NEIDSON OLIVEIRA DE QUEIROZ**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de Natal – RN, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2024.

Nº 055 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Maj PM **JEFFERSON CALDEIRA DA SILVA** e do Sd PM **MAXWELL KEMPES GOMES DE SOUZA ARRUDA**, da referida Secretaria, para participarem do recebimento da Medalha do Mérito Institucional da Polícia Militar Zumbi dos Palmares, na cidade de Maceió – AL, no dia 06 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 056 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Cel PM **TIBÉRIO CÉSAR DOS SANTOS** e do Cabo PM **EMANOEL NOBERTO MORAES**, da referida Secretaria, para participarem do recebimento da Medalha do Mérito Institucional da Polícia Militar Zumbi dos Palmares, na cidade de Maceió – AL, no dia 06 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 057 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Maj PM **VICTOR GUEDES ROZENDO DE ALMEIDA DOS ANJOS** e do Sd PM **MARCOS KELVIN DA SILVA SANTOS**, da referida Secretaria, para participarem do recebimento da Medalha do Mérito Institucional da Polícia Militar Zumbi dos Palmares, na cidade de Maceió – AL, no dia 06 de fevereiro de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 058 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel PM **GEORGE FRAGOSO DE ANDRADE**, do Major PM **DANIEL AUGUSTO DA SILVA**, do 3º Sargento PM **EDGAR NATANAEL DE VASCONCELOS GREGÓRIO**, e do Cabo PM **BRUNO CAVALCANTI DA ROCHA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Salvador - BA, no período de 06 a 11 de fevereiro de 2024.

Nº 059 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos servidores **RINALDO ALEXANDRE GOMES DA SILVA** e **LINDEMBERG ALVES RIBEIRO**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa – PB, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2024.

Nº 060 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel RRBM **CLÓVIS FERNANDES DIAS RAMALHO**, e do Major BM **MARCELO LIMA SILVA**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Encontro do Conselho Nacional de Gestores de Proteção e Defesa Civil -CONGEPDEC, na cidade de Vitória - ES, no período de 25 a 28 de fevereiro de 2024.

Nº 061 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **CARLOS RAFAEL DA SILVA LINS**, e do Comissário de Polícia **MARCIO BENNING VILLELA**, da referida Secretaria, para participarem do X Curso de atirador Designados Policial, na cidade de Brasília – DF, no período de 13 a 22 de março de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

Secretário da Casa Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 029, de 10/02/2024).

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da CEPDPC, nos termos do artigo 232, §§ 2º e 3º, da Lei Estadual nº 6.123/68, e do artigo 17, incisos I e II, da Instrução Normativa nº 01/2017, publicada no BGSDS nº 202, de 26/10/2017, **CITA**, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o **Delegado de Polícia, ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ, Mat. 386.457-0**, para no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer à sala 49, do prédio sede da Corregedoria Geral da SDS, sito na Av. Conde da Boa Vista nº 428, Boa Vista, Recife - PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, tomar ciência do seu indiciamento, incurso no art. 31, XIII (Exercer comércio ou participar de sociedade comercial, salvo como acionista, cotista ou comanditário), da Lei 6.425/72, modificada pela Lei nº 6.657/74, cuja penalidade descrita para tal conduta, conforme Art. 49, XII, do mesmo Diploma Legal, é a **DEMISSÃO**, a fim de apresentar sua **DEFESA ESCRITA**, sob pena de revelia, nos autos do PADE nº 2022.14.5.000013, instaurado por força da Portaria Cor.Ger/SDS nº 649/2021-SEI Nº 3900000011.003468/2021-50, publicada no BGSDS nº 246, de 31/12/2021, da lavra do Exmo. Sr. Corregedor Geral da SDS. Diogo Martins Delegado Especial de Polícia Civil

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 029, de 10/02/2024).

Portaria Cor.Ger./SDS nº 019/2024

SEI nº 2022.12.5.003110 - SIGPAD nº 2022.12.5.003110

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, ex vi do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da CI 152 (39857572) da Corregedoria Auxiliar Militar, inserido no SEI nº 2022.12.5.003110; **RESOLVE: DISTRIBUIR** Conselho de Disciplina NUP/SIGPAD nº **2022.12.5.003110**, tendo com imputado o **SGT PM Mat. 103224-0 RODRIGO ROBERTO RAPOSO DE FREITAS**, à 3ªCPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor.Ger./SDS nº 020/2024

SEI nº 3900037135.000019/2022-44 - SIGPAD nº 2024.12.5.000036

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Portaria do Comando Geral da PMPE nº 640, de 06/11/2023, publicada no BG PMPE nº 222, de 29/11/2023, que submeteu a Conselho de Disciplina o **ST RRPM Mat. 28022-4 JEANE MARIA DE SOUZA FONSECA**; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900037135.000019/2022-44, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 1ª CPDPM, visando apurar a conduta da militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 021/2024

SEI nº 2022.4.5.004329 - SIGPAD Nº 2024.8.5.000255

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 2416 (42892162), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.004329; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA MARCELO DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, MAT. 221.222-6; II - TRAMITAR** a referida **SAD** na 2ª CPD/SAD, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 022/2024

SEI Nº 2023.4.5.003575 - Sigpad nº 2024.13.5.000395

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor do Despacho 40 (45445996), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.003575; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL ROGÉRIO VALADARES BERNACKI, Mat. 273.559-8; II - TRAMITAR** o referido **PAD** na 3ª CPD/PC, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 023/2024

SEI Nº 0012900008.006456/2023-16 - SIGPAD Nº 2024.13.5.000372

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do art. 37, da CF/1988, **CONSIDERANDO** o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 38 (45665171), inserido no SEI nº 0012900008.006456/2023-16; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL PAULO JOFESON SANTOS DA SILVA, MAT. 364.403-0; II - TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

Portaria Cor. Ger./SDS nº 024/2024

SEI Nº 0012900008.005391/2023-91 - SIGPAD Nº 2024.13.5.000382

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da

eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988, CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 39 (45666043) inserido no SEI nº 0012900008.005391/2023-91; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **POLICIAL PENAL MÔNICA CORDEIRO DA SILVA, MATRÍCULA Nº 212.480-7; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 025/2024

SEI nº 2022.8.5.003336 - SIGPAD nº 2022.8.5.003336

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46273827), inserido no SEI nº 2022.8.5.003336; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003336**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 21633-0 CICERO ALMEIDA DE SANTANA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 026/2024

SEI nº 2022.8.5.003983 - SIGPAD nº 2022.8.5.003983

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46275608), inserido no SEI nº 2022.8.5.003983; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003983**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRPM Mat. 7217-6 ANTONIO MIGUEL DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 027/2024

SEI nº 2022.8.5.003993 - SIGPAD nº 2022.8.5.003993

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46276394), inserido no SEI nº 2022.8.5.003993; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.003993**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB Ref. PM Mat. 115451-6 RAFAEL HENRIQUE BARBOSA DE ANDRADE**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 028/2024

SEI nº 2022.8.5.001177 - SIGPAD nº 2022.8.5.001177

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46275066), inserido no SEI nº 2022.8.5.001177; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001177**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM MAT.**

124110-9 CARLOS DIEGO DATIVA DE BARROS, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 029/2024

SEI nº 2019.8.5.001345 - SIGPAD nº 2019.8.5.001345

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46277495), inserido no SEI nº 2019.8.5.001345; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2019.8.5.001345**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRBM Mat. 23127-4 MARCOS ANTONIO DE PONTES**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 030/2024

SEI nº 2020.4.5.003409 - SIGPAD nº 2024.12.5.000345

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, I, "b", "c" e III, do Decreto Estadual 3.639/75; CONSIDERANDO o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; CONSIDERANDO o inteiro teor do SEI nº 2020.4.5.003409, o teor do Encaminhamento (42090657), o Despacho do Departamento de Correição 2160 (42090669) e o Despacho do Corregedor Geral Adjunto 2160 (42090669), **RESOLVE: I – INSTAURAR Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao ST RRPB Mat. 28206-5 GILSON BATISTA CALADO; II – DETERMINAR a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM**, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 031/2024

SEI nº 2022.8.5.002486 - SIGPAD nº 2022.8.5.002486

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46399531), inserido no SEI nº 2022.8.5.002486; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.002486**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 30809-9 PEDRO PAULO DO NASCIMENTO TEIXEIRA, SGT PM Mat. 950964-0 EDILSON DELFINO DE FRANÇA, SGT PM Mat. 980787-0 MATIAS MOREIRA NETO, CB PM Mat. 108707-0 JOSÉ RONAN ALVES RODRIGUES, CB PM Mat. 108322-8 MANOEL MESSIAS DIAS DOS ANJOS, CB PM Mat. 109840-3 WILLIAM WAGNER DA SILVA SOUZA, CB PM Mat. 110903-0 CLÉSIO BATISTA DA SILVA, CB PM Mat. 111539-1 ANTONIO AILTON DE SOUZA LIMA, SD PM Mat. 113978-9 RENATO DA SILVA COSTA, SD PM Mat. 115789-2 MARCUS GABRIEL DE LIGÓRIO SILVEIRA, SD PM Mat. 116050-8 ROBSON AMARAL FERREIRA, SD PM Mat. 117515-7 RAFAEL ARAUJO DE OLIVEIRA, SD PM Mat. 120014-3 JOSÉ ALVES DA CRUZ JUNIOR e o SD PM Mat. 120039-9 SAMUEL ARAÚJO GOMES**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 032/2024

SEI nº 2022.8.5.001846 - SIGPAD nº 2022.8.5.001846

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46399500), inserido no SEI nº 2022.8.5.001846; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2022.8.5.001846**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **EX PM Mat. 116286-1 ROSA MARIA DA SILVA PONTES**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 033/2024

SEI nº 2021.8.5.001289 - SIGPAD nº 2021.8.5.001289

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46399478), inserido no SEI nº 2021.8.5.001289; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001289**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT PM Mat. 940311-6 EDSON CALDEIRA DA SILVA; SD PM Mat. 118.252-8 WILLYAMIS CHARLES ALVES DA SILVA e o SD PM Mat. 120378-9 ADELSON XAVIER NETO**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 034/2024

SEI nº 2020.8.1.003436 - SIGPAD nº 2020.8.1.003436

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46399422), inserido no SEI nº 2020.8.1.003436; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.1.003436**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 113230-0 CHEDWOOICK HANS DE ALMEIDA GALDINO; SD PM Mat. 113228-8 EMMANUEL VICENTE RODRIGUES DE BRITO e o SD PM Mat.119942-0 HERON ALVES FERNANDES**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 035/2024

SEI nº 2020.8.5.002387 - SIGPAD nº 2020.8.5.002387

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46279666), inserido no SEI nº 2020.8.5.002387; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002387**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **CB PM Mat. 107.121-1 RENATO DE OLIVEIRA GABRIEL; SD PM Mat. 113.210-5 HUGO LEONARDO ALVES DA SILVA e o SD PM Mat. 120.067-4 GABRIEL VITOR JANSEN RODRIGUES DOS SANTOS**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 036/2024

SEI nº 2020.8.5.003544 - SIGPAD nº 2020.8.5.003544

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46280086), inserido no SEI nº 2020.8.5.003544; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.003544**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **ST RRPM 24.315-9 RINALDO TEIXEIRA DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940105-9 Rogerio Barros de Moraes, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 037/2024

SEI nº 2021.8.5.001235 - SIGPAD nº 2021.8.5.001235

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46343013), inserido no SEI nº 2021.8.5.001235; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.001235**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 19932-0 JOSÉ CARLOS DIAS MAGALHÃES**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 038/2024

SEI nº 2021.8.5.003842 - SIGPAD nº 2021.8.5.003842

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46340955), inserido no SEI nº 2021.8.5.003842; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2021.8.5.003842**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SD PM Mat. 122730-0 CHARLES ANDRE DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 039/2024

SEI nº 2020.8.5.002720 - SIGPAD nº 2020.8.5.002720

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46304116), inserido no SEI nº 2020.8.5.002720; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002720**, instaurada nos termos da Instrução Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT RRPM Mat. 26287-0 GILMAR MENDES DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 930136-4 Altemir da Silva Cruz, visando apurar a conduta do militar imputado nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 040/2024

SEI nº 2020.8.5.002722 - SIGPAD nº 2020.8.5.002722

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, III, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público ex vi do art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o Despacho do Corregedor Auxiliar Militar (46343878), inserido no SEI nº 2020.8.5.002722; **RESOLVE: DISTRIBUIR a SAD nº 2020.8.5.002722**, instaurada nos termos da Instrução

Normativa nº 002/17 Cor. Ger. SDS/PE, publicada no BGSDS nº 202, de 26OUT2017, tendo como imputado **SGT BM Mat. 704.048-2 KLEBER CABRAL ALVES; SGT PM Mat. 104.012-0 DENILSON LIMA DA SILVA e o CB PM Mat. 111.295-3 JORGE LUIZ SERAFIM DA SILVA**, ao Encarregado MAJ BM Mat. 940089-3 Luiz Alberto Soares de Melo Junior, visando apurar as condutas dos militares imputados nos autos, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 041/2024

SEI Nº 3900000909.000128/2023-34 - Sigpad nº 2024.13.5.000569

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho da Corregedoria Auxiliar Civil 52 (45896315), inserido no SEI nº 3900000909.000128/2023-34; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL RODRIGO BARRETO BATISTA, MAT. 399.766-9; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 1ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 042/2024

SEI Nº 2022.4.5.001640 - Sigpad nº 2024.13.5.000497

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 164 (46007841) da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.001640; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputados os **AGENTES DE POLICIA CIVIL LEANDRO CINTRA BEZERRA, MAT. 273.001-4 e CASSIANO MACEDO DA SILVA, MAT. 350.749-1 e os ESCRIVÃES DE POLÍCIA CIVIL RENAN CORREIA AGRA, MAT. 296.854-1 E DÉBORA RENATA ALBERT CARVALHO, MAT. 386.921-0 ; II – TRAMITAR** o referido **PAD** na 5ª **CPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 043/2024

SEI Nº 2023.4.5.002746 - SIGPAD Nº 2024.14.5.000529

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 64 (45755941), da Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2023.4.5.002746; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputada a **MÉDICA LEGISTA PATRICIA ALCOFORADO DE MELO, MAT. 347.843-2; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 08 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor. Ger./SDS nº 044/2024

SEI Nº 2022.4.5.004327 - SIGPAD Nº 2024.14.5.000536

A Corregedora Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público **ex vi** do Art. 37, da CF/1988; CONSIDERANDO o teor do Despacho 218 (46183894) Chefia do DEPINS/PTAC, inserido no SEI nº 2022.4.5.004327; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Especial - PADE** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **DELEGADO DE POLICIA CIVIL WALKIS PACHECO SOBREIRA FILHO, Mat. 386.447-2; II – TRAMITAR** o referido **PADE** na **CEPD/PC**, visando apurar a conduta, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL**

ERRATA: Na Portaria Cor. Ger./SDS nº 444/2023, publicada no BG SDS nº 206, de 02NOV2023, referente à distribuição do CD NUP/SIGPAD 2023.12.5.005591-3ªCPDPM, **onde se lê** “publicada em Boletim Geral da PMPE nº 17”, **leia-se:** “publicada em Boletim Geral da PMPE nº 177”. Recife, 07 de fevereiro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA
Corregedora Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE
Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº093/2023-GAB/SDS – **OBJETO:** acréscimo de **aproximadamente 24,14% (vinte e quatro e quatorze por cento)** ao valor inicial do contrato e **prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, por 180 (cento e oitenta) dias**; VALOR TOTAL APÓS ACRÉSCIMO: **R\$ 224.388,00**; EMPENHO: 2024NE000003; CONTRATADA: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº **04.602.789/0001-01**; ORIGEM: **PE Nº 0001.DAG-SDS.FESPDS**, PROC. Nº 0001.2022. Recife/PE, 09FEV2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada – SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 029, de 10/02/2024).

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração